

Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG

Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Águas Vermelhas, considerando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunica as seguintes alterações no Edital de seu Concurso Público nº 01/2008:

4 - DAS INSCRIÇÕES

01 - No item 4.2.7, do Edital, **ONDE SE LÊ:** “A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constantes deste Edital.”

LEIA-SE: “A Rumo Certo Serviços e Assessoria não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica alheios à sua responsabilidade que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via Internet constantes deste Edital.”

02 - No item 4.8 “b”, do Edital, **ONDE SE LÊ:** “O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época. A devolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias da sua solicitação por meio de depósito bancário ou cheque administrativo.”

LEIA-SE: “O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso e demais casos que a Comissão de Concurso julgar pertinente, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época. A devolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias da sua solicitação por meio de depósito bancário ou cheque administrativo.”

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - No item 9.10 do Edital, **ONDE SE LÊ:** “Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio), na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.”

LEIA-SE: “Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, na forma do Anexo I deste Edital, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.”

02 - No item 9.10.2 do Edital, **ONDE SE LÊ:** “Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.”

LEIA-SE: “Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, para confirmação sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.”

03 - No item 9.12 do Edital, **ONDE SE LÊ:** “Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.”

LEIA-SE: “Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada à empresa organizadora manter, pelo período de validade do concurso público, apenas os registros eletrônicos a ele referentes, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas a guarda dos demais materiais como: edital, fichas de inscrição, provas, gabaritos, listagens diversas, publicações, pelo prazo previsto em lei”

04 - No item 9.16 do Edital, **ONDE SE LÊ:** “Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de ÁGUAS VERMELHAS.”

LEIA-SE: “Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, no site da organizadora e em jornais de circulação no município.”

05 - As vagas destinadas ao cargo de MOTORISTA “D” se destinam a criação de cadastro reserva cuja posse ocorrerá após a readequação da legislação para enquadramento do cargo na categoria específica.

ANEXO I

01 – Todos os cargos com mais de uma vaga terão reserva de, pelo menos, uma vaga para Pessoas Portadoras de Deficiência.

02 – Fica excluída a exigência de “experiência em informática” para o cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

Os demais itens e datas permanecem inalterados.

Águas Vermelhas/MG, 24 de novembro de 2008.

Rosa Nízia Antunes Spósito Brito
Prefeita Municipal

Eunidia Arruda Luz
Diretora Geral da Fundação Hospital M. Santa Lúcia

Nilde Spósito Ferreira
Presidente da Comissão de Concurso